



LEI Nº 399/2005 DE 23 DE AGOSTO DE 2005

Autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária, vinculada a SEINFRA – Secretaria da Infra-estrutura.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
0801 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Órgão: 0801 – Secretaria de Infra-estrutura
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0710 – Estradas Vicinais
Proj/Atividade: 1.011 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS
Elem. Despesa: 33504100 – Contribuições R\$ 15.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito indicado no art. 1º. desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
0801 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

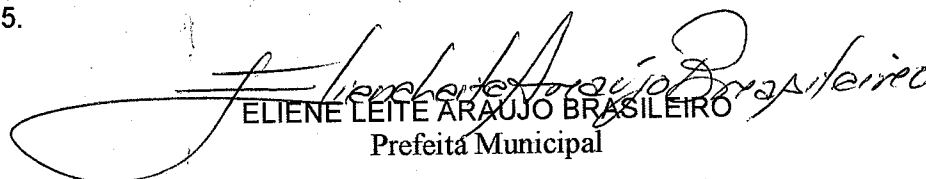
Órgão: 0801 – Secretaria de Infraestrutura
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0710 – Estradas Vicinais
Proj/Atividade: 1.011 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS
Elem. Despesa: 33903600 – Outros Serv. de Terceiro – Pessoa Física R\$ 15.000,00

Art. 3º. – As ações constantes das classificações acima ficam integradas ao Plano Plurianual e as metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente Exercício.

Art. 4º. – Fica ainda a Chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar o valor deste crédito especial em até 20% (vinte por cento).

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 23 de agosto de 2005.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal